



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 05/2018.

471 2018
05 02 18
Jornal Povo

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DE LEIS MUNICIPAIS DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai/RS no efetivo exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar as Contratações de servidores efetuadas através das Leis Municipais 3.176/2017, de 10 de janeiro de 2017; 3.180/17, de 26 de janeiro de 2017; 3.183/2017, de 08 de fevereiro de 2017; 3.192/2017 de 24 de março de 2017; 3.193/17, de 24 de março de 2017; 3.202/17, de 03 de maio de 2017 e 3.235/17, de 21 de dezembro de 2017 bem como a vigência das mesmas, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, regidos, no que couber, pela Lei Municipal nº 2.452/2007, para continuidade as atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, Secretaria de Política Urbana, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Obras Trânsito e Viação.

Parágrafo Único – As contratações e vagas a que se refere este artigo terão sua vigência prorrogada em 1 (um) ano, de acordo com a validade prevista nos Editais de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017, 003/2017, 006/2017 e 008/2017.

ART. 2º – Os cargos cujo vagas e contratos serão prorrogados seguem as seguintes especificações:

"TERRA DOS BEATOS PE. MANUEL E COROINHA ADÍLIO"



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Nonoai

Nº	Denominação	RT	Vencimento
06	Agente Ambiental da Dengue	40h/semanais	950,00
11	Motorista	40h/semanais	1.100,00
12	Operário	40h/semanais	937,00
05	Operador de Máquinas	40h/semanais	1.361,05
03	Doméstica	40h/semanais	937,00
02	Enfermeiro	40h/semanais	2.722,10
01	Enfermeiro	20h/semanais	1.361,05
03	Técnico em Enfermagem	40h/semanais	1.905,47
01	Psicólogo	20h/semanais	1.361,05
01	Eletricista	40h/semanais	1361,05
04	Orientador Social	20h/semanais	935,00
03	Agente Comunitário de Saúde	40h/semanais	1.014,00

ART. 3º - A vinculação dos profissionais contratados nos termos dos artigos anteriores será realizada mediante celebração de termo aditivo ao contrato por tempo determinado, dos quais constarão todas as informações referentes às atividades a serem realizadas.

Parágrafo Único – As contratações a que se refere a presente Lei poderão ser rescindidas a qualquer momento, atendendo à demanda organizacional ou ao interesse público, ficando condicionada a continuidade do repasse de verba para execução do programa respectivo.

ART. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0704 - Secretaria Municipal de Saúde: Recursos de convênios - Atividade 2028 e 2029 - Programas de Saúde Recurso Federal e Estadual – cód. 319004000000- Contratação por Tempo Determinado.

"TERRA DOS BEATOS PE. MANUEL E COROINHA ADÍLIO"



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

0704 - Secretaria Municipal de Saúde: Recursos de convênios
- Atividade 2028 - Programas de Saúde Recurso Federal PAVS – Ações da Dengue - cód. 319004000000- Contratação por Tempo Determinado.

0703 - Secretaria Municipal de Saúde -ASPS: Atividade 2027
– Manutenção de Saúde à população ASPS - cód. 319004000000 - Contratação Tempo determinado.

1001 - Secretaria Municipal de Política Urbana- atividade 2036- Manutenção Secretaria de Política Urbana - 319011000000-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.

0501 – Secretaria de Obras Trânsito e Viação - Atividade 2017
– Manutenção da Atividade da Secretaria de Obras – Cód. 319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.

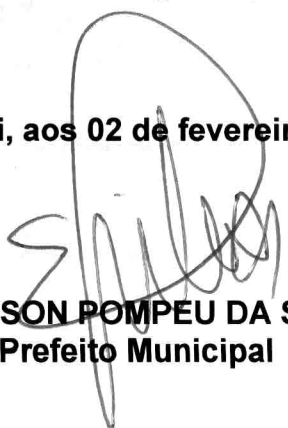
0601- Secretaria de Agricultura – Atividade 2019 - Manutenção da Atividade Secretaria de Agricultura – Cód. 319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.

0801 – Secretaria de Administração e Recursos – Atividade 2017 - Manutenção da Atividade Secretaria de Administração – Cód. 319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.

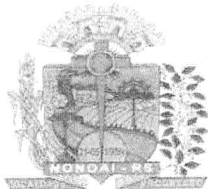
0701 – Ação social – Atividade 2014- Manutenção de Assistência Social – Cód. 319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

ART. 5º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, aos 02 de fevereiro de 2018.



EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

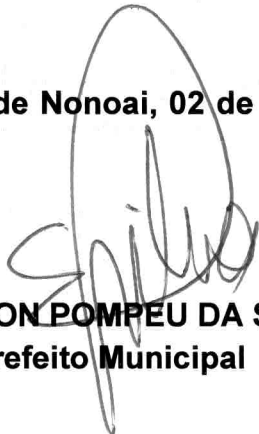
Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei busca autorização Legislativa para prorrogar as contratações de servidores efetuadas através das Leis Municipais 3.176/2017, de 10 de janeiro de 2017; 3.180/17, de 26 de janeiro de 2017; 3.183/2017, de 08 de fevereiro de 2017; 3.192/2017 de 24 de março de 2017; 3.193/17, de 24 de março de 2017; 3.202/17, de 03 de maio de 2017 e 3.235/17, de 21 de dezembro de 2017, bem como a vigência do prazo das Leis, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, regidos, no que couber, pela Lei Municipal nº 2.452/2007, a fim de dar continuidade as atividades desenvolvidas pelas Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, Secretaria de Política Urbana, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Obras Trânsito e Viação, **evitando, logo, a realização de novo processo seletivo, que ensejará maiores despesas a municipalidade, até que seja realizado concurso público para os referidos cargos.**

As contratações e vagas a que se refere este artigo terão sua vigência prorrogada em 1 (um) ano, de acordo com a validade prevista nos Editais de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017, 003/2017, 006/2017 e 008/2017, cópias em anexo.

Diante disso, levamos à apreciação dos nobres Edis, o presente Projeto para aprovação eis que estritamente necessária para a manutenção dos serviços prestados.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 02 de fevereiro de 2018.


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal